

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



EDITAL N.º 32/2011 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011 - SEED/GS, de 14/02/2011, tendo em vista o Edital n.º 09/07 – GS/SEED, de 27/09/2007, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, e considerando a ordem judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança n.º 669.685-9, resolve

TORNAR PÚBLICA:

1. A convocação do candidato **Alzemiro do Nascimento**, RG n.º 3.721.889-8, do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu, Disciplina de Educação Física, para realizar a Avaliação Médica.

2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – Laboratorial;
- b) Glicose ou Glicemia – Laboratorial;
- c) Colesterol Total – Laboratorial;
- d) Triglicérides – Laboratorial;
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

3. O candidato deverá comparecer no dia 15 de junho de 2011, das 8h às 11h, para a realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas, no Instituto Internacional de Saúde no Trabalho – INSAT, situado na Rua XV de Novembro, n.º 1425 – Centro, Curitiba, Fone: (41) 3218-4405.

4. O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica importará na eliminação do candidato no Concurso.

5. O candidato será considerado apto caso não apresente quaisquer alterações patológicas que o desfavoreça ao desempenho do cargo/função descrito no Edital específico.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



6. Em caso de inaptidão por determinado período, em qualquer avaliação, o candidato terá sua vaga garantida até que seja convocado por meio de Edital específico para submeter-se a nova avaliação.

7. Por ocasião de nova avaliação por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

8. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

9. Caberá ao candidato o conhecimento e a execução da Avaliação Médica prevista no item 2 do presente Edital.

10. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

11. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato no Concurso.

Curitiba, 31 de maio de 2011.

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor-Geral